

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - COMPRA DIRETA (DISPENSA POR VALOR)**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de materiais gráficos, em conformidade com as especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo:

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO CATMAS	OBJETO	UN.	QUANTIDADE
1	000019780	Confecção de banner tipo faixa	Confecção	1
2	000019780	Confecção de Adesivos em Vinil	Confecção	15

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Serviço de confecção de material gráfico, com fornecimento de material gráfico, mediante entrega de banner e adesivos nas seguintes medidas e especificações:

2.1.1. Banner - Tipo Faixa
300x50cm, 4x0 colorido com bastão e ponteira.

2.1.2. Adesivo
50x40cm, 4x0 colorido em adesivo vinil brilhante.

3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

3.1. Os itens foram agrupados em 01 lote face a necessidade de contratação de um único item.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

4.1. A contratação descrita no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

4.1.1. Em atendimento às diretrizes internas desta Companhia e visando atender a estratégia elaborada pela Gerência de Gestão de Ativos para rentabilização de imóveis, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento de material gráfico, de modo a viabilizar o processo de divulgação da venda de imóveis correspondentes a 2ª tranche da rentabilização alusiva aos apartamentos localizados no Bairro Cinquentenário com estimativa de faturamento com as vendas entre 1,4 a 2 milhões de reais.

5. AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGAS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Cohab Minas – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte e deverá ocorrer entre às 10:00h e 16:00h mediante agendamento prévio com o(a) Sr(a)Wiler Moreira Junior através do telefone (31) 99841-4322.

6.2. O recebimento do objeto contratual dar-se-á da seguinte forma:

6.2.1. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, quando da respectiva entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade e quantidade com as especificações constantes deste termo, do contrato e da proposta vencedora;

6.2.2. As eventuais impropriedades constatadas deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela contratada e os respectivos prazos;

6.2.3. Uma vez verificado que o objeto contratual está em conformidade com as exigências deste termo, do contrato, da Ordem de Compras e Serviços - OCS e da proposta vencedora, ele será recebido definitivamente pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade solicitante, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO BEM

7.1. A CONTRATADA deverá realizar entrega única em até 02 dias úteis após a emissão da Ordem de Compras e Serviços - OCS ou na data determinada na OCS, contendo detalhamento do serviço, indicando a respectiva hora e local para sua entrega;

7.2. Início das atividades: 01 dias útil após a emissão da Ordem de Compras e Serviços - OCS;

7.3. Periodicidade: Mediante emissão da Ordem de Compras e Serviços - OCS.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do documento de cobrança na Gerência de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada.

8.2. Os documentos de cobrança deverão conter a certificação pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, no caso de emissão de OCS.

8.3. Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante.

8.4. Se o processo de pagamento encaminhado à GF apresentar inconsistências será devolvido ao gestor/fiscal/chefia da unidade demandante e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do processo corrigido.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não se aplica.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no contrato celebrado e no procedimento de contratação direta que o originou, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente as obrigações dispostas no art. 238 do RILC da COHAB Minas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da COHAB:

12.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal designado ou através da chefia da unidade solicitante, no caso de emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS.

12.1.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

12.1.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo.

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

12.1.5. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados a este Termo;

12.1.6. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

12.1.7. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste termo.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A presente contratação será formalizada através da emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. Não se aplica.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Não será permitida a participação de consórcio para esse objeto. A contratação de serviços gráficos para confecção de Banner e adesivos é um serviço específico, de baixo valor, que exige uma execução direta e simples, sem a necessidade de várias empresas colaborando.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

17. ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1. Não se aplica.

18. SANÇÕES E RESCISÕES

18.1. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à Contratada aquelas previstas nos arts. 297 e 298 do RILC da COHAB Minas.

18.2. Constituem motivo para rescisão contratual as dispostas no art 281 do RILC da COHAB Minas.

19. REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

20.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço.

21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

21.1. Recomenda-se que a presente contratação seja realizada por dispensa com fulcro no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 c/c art. 128, inc. II do RILC da COHAB Minas.

21.2. Por se tratar de bem comum, a aquisição deverá ser realizada prioritariamente por COTEP.

22. MATRIZ DE RISCO

Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Risco para o Contratante	Estratégia de Mitigação (Contratante)	Risco para a Empresa Contratada	Estratégia de Mitigação (Empresa Contratada)
Atraso na Produção ou Entrega	Cronograma	Alta	Alto	O contratante pode ter seus prazos prejudicados, afetando campanhas e eventos.	Estabelecer prazos claros no contrato e acompanhar o progresso regularmente.	A empresa pode perder credibilidade e sofrer penalidades contratuais.	Planejar a produção com folga de tempo, usar gestão de projetos e monitorar prazos constantemente.

Erros na Impressão (cores, tamanhos, etc.)	Qualidade	Média	Alto	O contratante recebe materiais com falhas, comprometendo a imagem da empresa.	Solicitar protótipos antes da produção e realizar checagens rigorosas.	A empresa precisará realizar retrabalho, gerando custos extras e atrasos.	Implementar um controle de qualidade rigoroso e revisar provas antes da produção.
---	-----------	-------	------	---	--	---	---

23. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	OBJETO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Confecção de Banner - Tipo Faixa	1		
1	2	Confecção de Adesivos em Vinil	15		

24. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Wiler Moreira Junior - GGA

Fiscal do Contrato: Matheus Perillo Mauro - GGA

Suplente do Fiscal do Contrato: Francielly Costa Silva - GGA

Gestor do contrato: Wiler Moreira Junior - GGA

Autoridade Competente: Joao Victor Moura de Medeiros - VP



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Moreira Junior**, **Gerente**, em 08/04/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111273609** e o código CRC **1B7A848C**.

Referência: Processo nº 5070.01.0000369/2025-44

SEI nº 111273609